



DECRETO N. 1.124, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.



“DISPÕE SOBRE A
CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS EM
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.
002/2022”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do processo seletivo simplificado chamamento público n. 002/2022 e conferências dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores com licenciatura plena em pedagogia e nutricionista a serem contratados temporariamente pelo município de Canabrava do Norte – MT.

CONSIDERANDO que a servidora Jesusléia de Souza Nascimento, aprovada em primeiro lugar para exercer o cargo de Professora na área de Licenciatura plena em pedagogia no processo seletivo simplificado chamamento público n. 002/2022, também foi aprovada no Concurso público n. 001/2022, e foi convocada recentemente para assumir a vaga do concurso, através do decreto n. 1.118, de 30 de janeiro de 2023. Portanto para suprir a vaga que está em aberto.

CONSIDERANDO que apesar do ora convocado ter sido classificado, para o cargo de licenciatura plena em pedagogia, para a Escola Municipal Canaã e que há a necessidade de preenchimento desse cargo na Escola Municipal Primavera e que não há classificado para o preenchimento desse cargo.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 07/02/2023 até o dia 13/02/2023 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Os quais começaram a trabalhar de forma imediata.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro



candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados deverá apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);
- II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;
- IV - Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
- V - Carteira de habilitação;
- VI - CPF dos pais;
- VII - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- VIII - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;
- IX - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;
- X - Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;
- XI - Documentos do cônjuge;
- XII - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;
- XIII - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF. XIV - Cartão de vacinação atualizado;
- XV - Apresentar 01 (uma) foto 3x4;
- XVI - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal,
- XVII - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos,
- XVIII - Preencher e assinar a Declaração de Bens,
- XIX - Preencher e assinar a Declaração de Endereço;
- XX - Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;
- XXI - Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.
- XXII - Endereço de e-mail eletrônico pessoal;
- XXIII - Número de telefones móvel e fixo;
- XXIV - Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);
- XXV - Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.
- XXVI - Comprovante da Qualificação Cadastral - site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> - Consulta on-line.
- XXVII - Informações Relativas ao Empregador Anterior (Caso Houver): CNPJ, Razão Social, Matrícula e data de Admissão.
- XXVIII - Atestado Médico de Ingresso/Apto Para o Cargo
- XXIX - Conta Bancária (Bradesco)

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto:



Art. 3º. A presente convocação só possuirá validade se a servidora convocada optar por alterar o seu local de lotação, onde há demanda da vaga, qual seja, na Escola Municipal Primavera.

Art. 4º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS
Prefeito Municipal



ANEXO I

NOME DA CANDIDATA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Maria José Moura de Oliveira	Licenciatura Plena em Pedagogia	Aprovada

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 07 de janeiro de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.124, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DECRETO N. 1.124, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2022".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do processo seletivo simplificado chamamento público n. 002/2022 e conferências dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores com licenciatura plena em pedagogia e nutricionista a serem contratados temporariamente pelo município de Canabrava do Norte – MT.

CONSIDERANDO que a servidora Jesusléia de Souza Nascimento, aprovada em primeiro lugar para exercer o cargo de Professora na área de Licenciatura plena em pedagogia no processo seletivo simplificado chamamento público n. 002/2022, também foi aprovada no Concurso público n. 001/2022, e foi convocada recentemente para assumir a vaga do concurso, através do decreto n. 1.118, de 30 de janeiro de 2023. Portanto para suprir a vaga que está em aberto.

CONSIDERANDO que apesar do ora convocado ter sido classificado, para o cargo de licenciatura plena em pedagogia, para a Escola Municipal Canaã e que há a necessidade de preenchimento desse cargo na Escola Municipal Primavera e que não há classificado para o preenchimento desse cargo.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 07/02/2023 até o dia 13/02/2023 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Os quais começaram a trabalhar de forma imediata.

Parágrafo Primeiro: O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Parágrafo Segundo: Os Candidatos Convocados deverá apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

I - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (RG);

II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;

III - Cadastro nacional de pessoa física (CPF), conforme estado civil;

IV - Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;

V - Carteira de habilitação;

VI - CPF dos pais;

VII - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

VIII - Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;

IX - Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;

X - Certidão de nascimento ou casamento quando for o caso;

XI - Documentos do cônjuge;

XII - Certidão de nascimento dos filhos e CPF, quando houver menor de 14 anos;

XIII - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência para manutenção e abatimento no IRRF. XIV - Cartão de vacinação atualizado;

XV - Apresentar 01 (uma) foto 3x4;

XVI - Preencher e assinar o Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal;

XVII - Preencher e assinar a Declaração de Não Acumulação de Cargos;

XVIII - Preencher e assinar a Declaração de Bens;

XIX - Preencher e assinar a Declaração de Endereço;

XX - Preencher e assinar a Declaração de Dependentes;

XXI - Para os ocupantes em cargos em comissão, apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda - DIRPF.

XXII - Endereço de e-mail eletrônico pessoal;

XXIII - Número de telefones móvel e fixo;

XXIV - Certificados de formação acadêmica (Diploma com histórico escolar e/ou declaração escolar);

XXV - Diplomas de cursos de formação técnica e complementares.

XXVI - Comprovante da Qualificação Cadastral – site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...> - Consulta on-line.

XXVII - Informações Relativas ao Empregador Anterior (Caso Houver): CNPJ, Razão Social, Matrícula e data de Admissão.

XXVIII - Atestado Médico de Ingresso/Apto Para o Cargo

XXIX - Conta Bancária (Bradesco)

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º. A presente convocação só possuirá validade se a servidora convocada optar por alterar o seu local de lotação, onde há demanda da vaga, qual seja, na Escola Municipal Primavera.

Art. 4º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO CLEITON DE ARAÚJO MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME DA CANDIDATA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Maria José Moura de Oliveira	Licenciatura Plena em Pedagogia	Aprovada